

estação de transbordo, para o transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, coletados no Município. Responsável(is): Claudionor Paschoalotto Junior (Secretário Municipal). Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/04/24. Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046) e outros. Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalizada por: UR-5. Fiscalização atual: UR-5. 96 TC-018431.989.24-3 Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. Contratada(s): Monte Azul Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de implantação e operação de estação de transbordo, para transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos coletados no Município. Responsável(is): Claudionor Paschoalotto Junior (Secretário Municipal). Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046) e outros. Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalizada por: UR-5. Fiscalização atual: UR-5. 97 TC-000681/003/09 Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiáí. Contratada(s): Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL. Objeto: Fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública do Município, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Responsável(is): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor Municipal) e Daiane Lima (Diretora Municipal). Em Julgamento: Termos Aditivos de 30/12/22 e 28/12/23. Fiscalizada por: UR-3. Fiscalização atual: UR-3. 98 TC-000220.989.23-0 Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos. Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN. Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/ Creche. Responsável(is): Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal) e Cristina de Oliveira Nascimento de Carvalho (Presidente da ABAN). Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/12/22. Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/ SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros. Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: GDF-1. Fiscalização atual: GDF-1. 99 TC-000221.989.23-9 Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos. Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN. Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/ Creche. Responsável(is): Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo **TC-00000643.989.25-4** que trata de Repasses ao Terceiro Setor – Prestação de Contas Termo de Fomento s/nº – vigência: 02/06 a 31/12/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e a Associação dos Estudantes Universitários e Técnicos de Santa Isabel – AETUS, no exercício de 2023, **NOTIFICA** o Senhor **FRANCISCO MURACA**, Presidente à época, a Senhora **MARIA DONIZETE DE QUEIROZ CAMARGO** , Secretária de Educação à época, assim como o **ATUAL RESPONSÁVEL da Entidade Beneficiária mencionada** , nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, **tomem conhecimento dos autos e apresentem suas razões ou justificativas** de interesse, em atendimento aos despachos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 18/01/2025 e em 24/04/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONVOCANDO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO, CPF ***.386.948-**, ocupante do cargo de Conselheiro Substituto - Auditor, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, em virtude de seu afastamento por férias (ATO 1000/2025).

DESPACHO DO PRESIDENTE AVERBANDO, nos termos do artigo 211 da L.C. nº 734/1993 e o artigo 6º da L.C. nº 1.110/2010, 90 dias de licença-prêmio a que faz jus o Procurador do Ministério Público de Contas JOSÉ MENDES NETO, CPF ***.463.288-**, conforme SEI 9004568-14.

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora CRISTIANE LOPES PEREIRA OHIRA, CPF ***.761.388-**, SEI 9005217-14 (ATO 972/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ANA CRISTINA OKUMURA, CPF ***.079.738-**, SEI 9004410-14 (ATO 989/2025).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 26/12/22. Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/ SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/ SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros. Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: GDF-1. Fiscalização atual: GDF-1. 100 TC-015823.989.23-1 Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos. Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN. Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/ Creche. Responsável(is): Fábía Aparecida Costa (Subsecretária Municipal). Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 16/02/22. Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/ SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/ SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros. Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: GDF-1. Fiscalização atual: GDF-1. 101 TC-009846.989.23-4 Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos. Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN. Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/ Creche. Responsável(is): Alex Viterale de Souza (Secretário Municipal) e Fábía Aparecida Costa (Gestora do Termo de Colaboração). Em Julgamento: Termo de Rescisão de 25/04/23. Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/ SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/ SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros. Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: GDF-1. Fiscalização atual: GDF-1. PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS 102 TC-006555.989.21-9 Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte. Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte. Responsável(is): Fabiano de Mello Belentani (Prefeito), Amariis Biasi de Toledo Piza (Secretária Municipal), Carlos Alberto Pereira de Carvalho e Antônio Vila Real Torres (Provedores Presidentes da Conveniada). Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor. Exercício: 2021. Valor(es): R\$21.186.513,06.

Advogado(s): Maria Lucia Zacchi (OAB/SP nº 69.358), Eder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441), Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655), Francine Bartolomeu Tadei (OAB/SP nº 364.104), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e outros. Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalizada por: UR-13. Fiscalização atual: UR-13. 103 TC-025139.989.19-8 Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ilhabela. Organização da Sociedade Civil: Instituto Baía dos Vermelhos. Responsável(is): Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza (Prefeita), Esméria Regina da Silva (Secretária Municipal) e Samuel Mac Dowell de Figueiredo (Diretor-Geral do Instituto). Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Exercício: 2019. Valor(es): R\$448.115,32. Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Agatha Alves de Araujo (OAB/SP nº 418.902), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758) e outros. Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa. Fiscalizada por: UR-7. Fiscalização atual: UR-7. CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO 104 TC-004772.989.23-2 Câmara Municipal: Itaoaca. Exercício: 2023. Presidente: Martine Sérgio Lopes Cordeiro. Advogado(s): Jorge Vanderlei Pingas (OAB/SP nº 286.186). Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalizada por: UR-16. Fiscalização atual: UR-16. 105 TC-004862.989.23-3 Câmara Municipal: Pedrinhas Paulista. Exercício: 2023. Presidentes: Geraldo Giannetta Junior e Renato Domenico Pomilio. Períodos: (01/01/23 a 06/02/23, 16/02 a 31/12/23) e (07/02/23 a 15/02/23). Advogado(s): Jessika Bonfain Ambrósio (OAB/SP nº 385.200) e Noemi de Jesus Pereira Souza (OAB/SP nº 476.804). Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalizada por: UR-5. Fiscalização atual: UR-5. 106 TC-005016.989.23-8 Câmara Municipal: Conchas. Exercício: 2023. Presidente: Aparecido Antonelli. Advogado(s): Gisele Albano Fernandes (OAB/SP nº 254.906). Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalizada por: UR-9. Fiscalização atual: UR-9. 107 TC-005017.989.23-7 Câmara Municipal: Cunha. Exercício: 2023. Presidente: Ronaldo Charles dos Santos. Advogado(s): Bruno Di Santo (OAB/SP nº 225.606). Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalizada por: UR-14. Fiscalização atual: UR-14. PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER 108 TC-004356.989.23-6 Prefeitura Municipal: Itaberá. Exercício: 2023. Prefeito(a): Alex Rogério Camargo de Lacerda. Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136). Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: UR-16. Fiscalização atual: UR-16. 109 TC-004544.989.23-9 Prefeitura Municipal: Presidente Venceslau. Exercício: 2023. Prefeito(a): Bárbara Medeiros Vilches. Advogado(s): Marco Antônio Ribeiro (OAB/SP nº 97.344), Danilo Vitor Segura de Oliveira (OAB/SP nº 282.064) e Vitor José

Terin (OAB/SP nº 361.957). Procurador(es) de Contas: Éli da Graziane Pinto. Fiscalizada por: UR-5. Fiscalização atual: UR-5. RECURSO ORDINÁRIO 110 TC-008157.989.24-5 (ref. TC-005822.989.23-2) Recorrente(s): Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itapira. Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Itapira à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itapira. Responsável(is): José Natalino Paganini (Prefeito) e Jurgen Alexander Bochat (Provedor da Beneficiária). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 19/08/24, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$8.320,08. Advogado(s): Luiz Carlos Martini Patelli (OAB/SP nº 120.372), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Vandre Bassi Cavalheiro (OAB/SP nº 175.685) e Janine Bino Pierozzi (OAB/SP nº 441.398). Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalização atual: UR-19. 111 TC-013954.989.24-0 (ref. TC-017916.989.20-5, TC-018009.989.20-3, TC-020445.989.20-5 e TC-025270.989.20-5) Recorrente(s): Fábio Luis de Souza – Ex-Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul e Medic Mais – Gestão em Saúde EIRELI, objetivando fornecimento, em caráter complementar, de serviços de atendimento médico para especialidades, em consultas a serem desenvolvidas nas unidades de saúde do Município, no valor de R\$300.552,78. Responsável(is): Fábio Luis de Souza (Prefeito) e Valcir Muniz Junior (Administrador da Contratada). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 29/05/24, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Ana Maria de Paula Coelho (OAB/SP nº 199.945) e José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213). Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-13. 112 TC-017993.989.24-3 (ref. TC-004831.989.20-7) Recorrente(s): Fundo de Aposentadoria e Pensão de Júlio Mesquita – FAPEN Júlio Mesquita. Assunto: Tomada de Contas do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Júlio Mesquita – FAPEN Júlio Mesquita, relativa ao exercício de 2020. Responsável(is): Adriano Gois Cavalcanti (Gestor Municipal). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/08/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Di-ego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219). Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalização atual: UR-4. Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno. SDG-3, 28 de abril de 2025. GERMANO FRAGA LIMA SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo **TC-00022684.989.21-3** que trata de Acompanhamento de Execução Contratual – (Pregão Presencial nº 11/2021 - Contrato nº 22/2021 – TC-022467.989.21) - vigência: de 05/10/2021 a 04/04/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Santo André e a empresa GMS Serviços Terceirizados Eireli, **NOTIFICA** o Senhor **PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**, Presidente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, **tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas** de interesse, em atendimento aos despachos

disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 08/02/2025, 11/03/2025 e em 10/04/2025. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO por meio do INSTITUTO LEGISLATIVO PAULISTA. OBJETO: Promoção, Desenvolvimento e Execução de Eventos de Interesse de Agentes Públicos e Políticos do Estado e dos Municípios. BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e diplomas legais cabíveis. VIGÊNCIA: A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável à espécie. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

PROCESSO: SEI Nº 0001953/2024-71 CONTRATO Nº 19/2025 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e dos demais documentos necessários para subsidiar a contratação de empresa para a execução da modernização do sistema de climatização do Edifício Anexo I do CONTRATANTE